	PREFEITURA MUNICIPAL **DE PIRATUBA-SC**	**SECRETARIA DA CIDADE E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** ***MEMORIAL DESCRITIVO***

OBRA	EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS NA CRECHE DA ESCOLA PASSINHO INICIAL DE PIRATUBA
LOCAL	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSINHO INICIAL

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar o projeto relativo à obra de execução de divisórias na creche do Centro de Educação Infantil Passinho Inicial.

A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com as especificações descritas neste memorial e conforme a melhor técnica.

1.1 ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRA

O responsável técnico da Prefeitura Municipal de Piratuba deverá verificar se a obra está sendo executada em fiel atendimento e respeito ao projeto e às especificações fornecidas.

Além disso, as questões de acabamento devem passar pela aprovação do fiscal da obra. Inclusive devem ser entregues amostras da tinta a ser utilizada.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo.

1.2 MODIFICAÇÕES DA OBRA

Alterações na obra só serão permitidas por meio de aviso prévio ao Responsável Técnico pelo projeto e ao fiscal da obra, qualquer item executado diverso ao projetado sem autorização incluindo defeitos (substituição, reparos ou mesmo refazer o serviço) acarretará em custos adicionais que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

1.3 PREJUIZOS ADJACENTES

Deve-se manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, sendo a empresa contratada responsabilizada por quaisquer danos decorrentes da execução da obra.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies das edificações adjacentes que por ventura sejam atingidas pela obra, deverão ser recuperadas, utilizando material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às edificações adjacentes por elementos ou funcionários da contratada deverá ser reparada sem ônus para a contratante.

1.4 DEVERES DA EMPRESA CONTRATADA

É de responsabilidade da empresa contratada manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, diário de obras, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso de a empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

A empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

a) ART de execução e dimensionamento da cobertura metálica;

b) Programas de Segurança do Trabalho;

c) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

1.5 RECUSA DOS SERVIÇOS

A execução da obra será norteada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

2.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverão ser utilizadas as instalações de água e energia elétrica existentes no local da obra. Deve ser providenciada uma área nos limites do lote para almoxarifado e depósito de materiais.

SERVIÇOS

2.2 PAREDES EM DRYWALL

Será fornecido e instalado as divisórias internas em sistema drywall, composta por chapas de 12,5 mm de espessura, conforme projeto arquitetônico.

As chapas de gesso acartonado 12,5 mm, tipo ST (standard) para áreas secas serão da cor branca.

Após instaladas as paredes serão emassadas e lixadas, tornando as superfícies lisas e desempenadas e deverão receber uma demão do fundo selador.

Após o processo citado deverá ser empregado, exclusivamente, 2 demãos de tinta látex PVA para interiores fosco na cor branca, já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta, não sendo permitidas composições.

Os serviços de pintura deverão proporcionar um acabamento final uniforme, as superfícies deverão apresentar perfeito alinhamento, prumo e nivelamento, sem fissuras, ondulações ou imperfeições visíveis.

A execução deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT
- Associação Brasileira do Drywall
- NBR 15758 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall;
- Demais normas correlatas aplicáveis.

Referência comercial:
• Massa corrida – marca Coral.
• Tinta tipo látex PVA para interiores, acabamento fosco, marca Coral, cor branco neve.

2.3 INSTALAÇÃO DA PORTA

A porta será do tipo lisa, constituída em madeira com revestimento em HDF (feitas com estruturas de madeira de Pinus ou Eucalipto, com enchimento em colmeia e revestidas com chapa de fibra HDF, garantindo uma superfície lisa),
A superfície deve ser uniforme e acabamento em pintura melamínica na cor branca.

O conjunto será composto por:

- Folha de porta em madeira com capa lisa em HDF;
- Acabamento melamínico branco;
- Marco (batente);
- Alizares (guarnições) para acabamento entre marco e parede;

- Dobradiças metálicas adequadas ao peso da folha;
- Fechadura completa, incluindo maçaneta e espelho/roseta.

A instalação deverá ser executada conforme as boas práticas da construção civil, garantindo perfeito prumo, nível e alinhamento do conjunto, bem como o adequado funcionamento da abertura e fechamento da porta.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar padrão de qualidade compatível com uso interno residencial ou comercial leve.

2.4 DIVISÓRIAS MSO EUCATEX

A divisória MSO EUCATEX, será instalada na cor Branca, com porta de giro de 0,80x 2,10m.

3. LIMPEZA FINAL

Após o término de todos os serviços acima especificados, a empresa responsável pela obra deverá providenciar a limpeza do ambiente.

A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização. Entulhos e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos, deverão ser removidos da obra. Para a limpeza, deverá ser usado, de modo geral, água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá se restringir aos casos em que não seja possível causar danos as superfícies ou peças.

Será realizada uma vistoria final verificando as condições de limpeza, funcionamento e segurança da edificação.

Piratuba, abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAYS CRISTINA LENHARDT
Data: 13/04/2026 10:17:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnica
Thays Cristina Lenhardt
Engenheira Civil
CREA-SC 209381-6